

PORTARIA Nº 008/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ARTIGO 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2022 E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **parágrafo único do art. 6-A da EC 41/2003 (com paridade)**, a segurada **CLEIR RODRIGUES DE MELLO E SILVA (cônjuge)**, dependente do segurado aposentado do ITAPREV, senhor,

ACY DE OLIVEIRA E SILVA, ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na *Secretaria Municipal de Educação* na função de Supervisor Escolar, sob a matrícula nº 1422-2 referência salarial anexo II quadro II nível "10" da Lei 1.057/2016, admitido através de concurso público através da portaria 100/94, aposentado por Invalidez, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Proventos Lei Municipal n º 1.057/2016 (anexo II quadro "II" nível '10') c/c Of.015/SMA/2022 - PMI.	R\$ 5.100,40
ATS (Quinquênio - 20%) Lei Municipal n. 79/82 art. 174	R\$ 1.020,09
Totalizando.....	R\$ 6.120,49

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 21 de março de 2024.


Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO
Data: a 04/04/24
Jornal: Jornal da Região Nordeste
Edição nº: 639